



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 038/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

1. DO OBJETO

Contratação de transporte para as sessões de interiorização, para Câmara de Vereadores de Canguçu, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 6 E 17 DE OUTUBRO, NA LOCALIDADE DO 5º DISTRITO, NA E.M.E.F. OSCAR FONSECA DA SILVA.	1	R\$ 963,33	R\$ 963,33
2	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 20 E 31 DE OUTUBRO NA LOCALIDADE DO 4º DISTRITO, NA E.M.E.F. MARECHAL FLORIANO	1	R\$ 716,66	R\$ 716,66
3	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 3 E 14 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 3º DISTRITO, NA E.M.E.F. FRANCISCO MEIRELLES.	1	R\$ 776,66	R\$ 776,66
4	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 17 E 28 DE NOVEMBRO, NA LOCALIDADE DO 2º DISTRITO, NA E.M.E.F. GUIDO TIMM VENSKE.	1	R\$ 643,33	R\$ 643,33
5	VIAGEM DE MICRO ÔNIBUS PARA SESSÃO DE INTERIORIZAÇÃO, ENTRE OS DIAS 1 E 12 DE DEZEMBRO, NA LOCALIDADE DO 1º DISTRITO, NA E.M.E.F. SANTA MARIA	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para serviços de transportes visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, especialmente durante as sessões de interiorização promovidas anualmente pelo Poder Legislativo.

A contratação é por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, abrangendo todas as Sessões de Interiorização conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela prestação do serviço de transporte dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Canguçu, com destino às sessões de interiorização realizadas fora da sede do Poder Legislativo. O serviço deverá ser executado com pontualidade, segurança, conforto e regularidade, observando-se as normas técnicas aplicáveis. Caberá à contratada disponibilizar veículos adequados e em perfeitas condições de uso, com motoristas devidamente habilitados, garantindo o pleno atendimento às necessidades logísticas dessas sessões, conforme a programação definida pela Câmara.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá prestar serviço de transporte em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos da Dispensa de Licitação 028/2025 – Processo 038/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A Contratada deverá garantir o transporte de 05 (cinco) viagens para as Sessões de interiorização. As datas e locais dessas sessões estão definidos neste Termo de Referência

A Contratada será integralmente responsável por todos os custos, não cabendo à Câmara qualquer reembolso de despesas adicionais.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e com a legislação específica aplicável à prestação de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

serviços de transporte.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 028/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Prestar os serviços contratados de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Garantir a qualidade e regularidade do transporte, responsabilizando-se por eventuais falhas ou omissões que prejudiquem a execução contratual.

Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 352.415,48

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.39.99.11.00.00 – SERVICOS DIVERSOS OUTROS

Cód. Reduzido: 3331

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de prestação serviços .

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu